

INDICAÇÃO Nº 91, DE 21 de JUNHO DE 2023

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O Vereador que esta subscreve, com base no art. 126 do Regimento Interno, vem sugerir ao Poder Executivo Municipal que estude a viabilidade para realizar readequação contratual e/ou aditivo com a empresa responsável pelas caçambas, a fim de que possa ser realizado o descarte dos entulhos em outro município.

Justificativa

O serviço antes ofertado é de suma importância para a manutenção da cidade limpa. A suspensão do serviço tem feito muita falta aos municípios, uma vez que já é possível denotar diversos pontos com entulho acumulado, o que pode propiciar o aparecimento de pragas urbanas e doenças, desse modo, ainda que no município não possua local apropriado para descarte do entulho, caso seja viabilizado o descarte em outra localidade


REINALDO MAGALHÃES

VEREADOR MUNICIPAL



APROVADO EM 1^a DISCUSSÃO
Por Unanimidade
Sala das Sessões 26/06/23

Presidente da Câmara